
Rio de Janeiro, 05 de Outubro de 2018

Aos Cuidados de: **NALDO FELIX DO NASCIMENTO JUNIOR**

Nº Sinistro: **3180458511**
Vitima: **NALDO FELIX DO NASCIMENTO JUNIOR**
Data do Acidente: **13/06/2017**
Cobertura: **INVALIDEZ**
Procurador: **LUCIANO CARNEIRO DA CUNHA FILHO**

Assunto: AVISO DE SINISTRO

Senhor(a),

Informamos que o seu pedido de indenização foi cadastrado sob o **número de sinistro 3180458511**.

Esclarecemos que o valor para a cobertura de Invalidez Permanente é de **ATÉ R\$ 13.500,00**, apurado com base no grau da lesão permanente sofrida, conforme legislação vigente.

O prazo para análise do pedido de indenização é de **até 30 dias, a partir do recebimento pela seguradora de toda a documentação necessária**.

Sendo necessários documentos ou informações complementares, o prazo será interrompido. O prazo de 30 dias recomeça assim que a seguradora receber os documentos ou as informações complementares.

Qualquer dúvida, acesse o nosso site **www.seguradoralider.com.br** ou ligue para o **SAC DPVAT 0800 022 12 04**. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para **0800 022 12 06**. Tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Rio de Janeiro, 05 de Outubro de 2018

Aos Cuidados de: **NALDO FELIX DO NASCIMENTO JUNIOR**
Nº Sinistro: **3180458511**
Vitima: **NALDO FELIX DO NASCIMENTO JUNIOR**
Data do Acidente: **13/06/2017**
Cobertura: **INVALIDEZ**
Procurador: **LUCIANO CARNEIRO DA CUNHA FILHO**

Assunto: EXIGÊNCIA DOCUMENTAL

Senhor(a),

Após a análise dos documentos apresentados no sinistro cadastrado sob o **número 3180458511**, identificamos a necessidade de regularizar a documentação apresentada, conforme a seguir:

- Boletim de ocorrência não conclusivo

A documentação deve ser entregue na **COMPREV SEGURADORA S/A**, onde o aviso de sinistro foi registrado, juntamente com cópia desta correspondência.

O prazo regulamentar de 30 dias para análise do pedido da indenização do Seguro DPVAT foi **interrompido** e terá sua contagem reiniciada a partir da entrega da documentação complementar na seguradora acima indicada.

Caso a documentação não seja entregue em até 180 dias, a contar do recebimento desta correspondência, ou não haja qualquer manifestação sua por escrito neste prazo, **o seu pedido de indenização será negado por ausência de comprovação documental**. Providencie a documentação o quanto antes para comprovar o seu direito à indenização do Seguro DPVAT.

Qualquer dúvida, acesse o nosso site www.seguradoraslider.com.br ou ligue para o **SAC DPVAT 0800 022 12 04**. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para **0800 022 12 06**. Tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT



Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 26 de Dezembro de 2018

Nº do Pedido do Seguro DPVAT: 3180458511

Vítima: NALDO FELIX DO NASCIMENTO JUNIOR

Data do Acidente: 13/06/2017

Cobertura: INVALIDEZ

Procurador: LUCIANO CARNEIRO DA CUNHA FILHO

Assunto: NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Senhor(a), NALDO FELIX DO NASCIMENTO JUNIOR

O(s) documento(s) abaixo não permitiu(ram) o atendimento ao seu pedido do Seguro DPVAT:

Boletim de ocorrência incompleto(a). necessário apresentar o documento completo sem rasuras ou abreviações.

O prazo de 30 (trinta) dias para análise do pedido foi interrompido e sua contagem será reiniciada assim que a seguradora receber a documentação complementar solicitada.

Caso a documentação não seja entregue em até 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento desta carta, o pedido do Seguro DPVAT será cancelado.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você



Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019

Nº do Pedido do

Seguro DPVAT: 3180458511

Vítima: NALDO FELIX DO NASCIMENTO JUNIOR

Data do Acidente: 13/06/2017

Cobertura: INVALIDEZ

Procurador: LUCIANO CARNEIRO DA CUNHA FILHO

Assunto: PEDIDO DO SEGURO DPVAT NEGADO

Senhor(a), NALDO FELIX DO NASCIMENTO JUNIOR

Informamos que não recebemos a documentação complementar solicitada necessária à análise do pedido do Seguro DPVAT.

Como o prazo de 180 (cento e oitenta) dias concedido para a entrega dos documentos terminou, o seu pedido foi cancelado.

Para a reabertura do pedido do Seguro DPVAT, retorne ao ponto de atendimento onde o seu processo foi iniciado para apresentar os documentos já solicitados.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você





BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL

Nº. 399/2017

Aos Dezoito dias do mês de AGOSTO do ano de DOIS MIL E DEZESSETE, nesta cidade de SANTA RITA, estado da PARAÍBA, e na 5^a DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL, sob a responsabilidade da Autoridade Policial o (a) Bel. (a) EVERALDO BARBOSA DE MEDEIROS FILHO, Delegado(a) de Polícia Civil, aí, por volta das 09:40 horas, compareceu:

NALDO FELIX DO NASCIMENTO JUNIOR, brasileiro, natural de Cabedelo/PB, solteiro, nascido em 11 JUL 1992, filho de Naldo Felix do Nascimento e de Maria Anunciada Marques da Silva, auxiliar de produção, RG 3.300.286-SSP/PB e residente no Sítio Ribeiro S/N na Zona Rural desta Cidade, no final assinado, no final assinado.

CIENTE DAS SANÇÕES CIVIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS AS QUAIS ESTARÁ SUJEITO (A) CASO O QUANTO AQUI DECLARAR NÃO PORTE ESTRITAMENTE A VERDADE, ASSIM FAZ O SEGUINTE REGISTRO:

Afirma o mesmo que na data de treze de junho do corrente ano, por volta das dezessete horas e quarenta minutos, na estrada de ligação deste Município a Forte Velho desta Cidade, pilotava sua moto de marca PHOENIX 49cc ano 2012/2013, cor vermelha, chassi LWYMCA206D6061539 quando sofreu um acidente com a mesma ao colidir com um veículo de dados e condutor não identificados e foi socorrido ao HOSPITAL DE TRAUMAS em João Pessoa/PB, onde deu entrada apresentando ferimentos pelo corpo, ficando internado até a data de vinte e um de junho do ano em curso tendo como CID 10 S36.1+S 37.0 e, por este motivo registra o fato e pede as providências.

Era o que tinha a registrar. O referido é Verdade e Dou Fé.

Santa Rita, 18 de agosto de 2017.

x

Notificador: Naldo Felix do Nascimento junior

~~Sub Ofício: Amário
Data: 18/08/2017~~

Agt. de Investigação (Escrivão ad-hoc)



CÓPIA



BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL
Nº. 399/2017

Aos Dezoito dias do mês de AGOSTO do ano de DOIS MIL E DEZESSETE, nesta cidade de SANTA RITA, estado da PARAÍBA, e na 5^a DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL, sob a responsabilidade da Autoridade Policial o (a) Bel. (#) EVERALDO BARBOSA DE MEDEIROS FILHO, Delegado(a) de Polícia Civil, aí, por volta das 09:40 horas, compareceu:

NALDO FELIX DO NASCIMENTO JUNIOR, brasileiro, natural de Cabedelo/PB, solteiro, nascido em 11 JUL 1992, filho de Naldo Felix do Nascimento e de Maria Anunciada Marques da Silva, auxiliar de produção, RG 3.300.286-SSP/PB e residente no Sítio Ribeiro S/N na Zona Rural desta Cidade, no final assinado, no final assinado.

CIENTE DAS SANÇÕES CIVIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS AS QUAIS ESTARÁ SUJEITO (A) CASO O QUANTO AQUI DECLARAR NÃO PORTE ESTRITAMENTE A VERDADE, ASSIM FAZ O SEGUINTE REGISTRO:

Afirma o mesmo que na data de treze de junho do corrente ano, por volta das dezessete horas e quarenta minutos, na estrada de ligação deste Município a Forte Velho desta Cidade, pilotava sua moto de marca PHOENIX 49cc ano 2012/2013, cor vermelha, chassi LWYMCA206D6061539 quando sofreu um acidente com a mesma ao colidir com um veículo de dados e condutor não identificados e foi socorrido ao HOSPITAL DE TRAUMAS em João Pessoa/PB, onde deu entrada apresentando ferimentos pelo corpo, ficando internado até a data de vinte e um de junho do ano em curso tendo como CID 10 S36.1+S 37.0 e, por este motivo registra o fato e pede as providências.

Era o que tinha a registrar. O referido é Verdade e Dou Fé.

Santa Rita, 18 de agosto de 2017.

x

Notificador: Naldo Felix do Nascimento junior

[Signature]
Agt. de Investigação (Escrivão ad-hoc)

CÓPIA



MARIA ANUNCIADA MARQUES DA SILVA
SIT RIBERA SIN-ÁREA RURAL
SANTA RITA / PB CEP: 5981000 (AG: 1)

Emissad: 16/08/2017 Referencia Ago/2017
Classe/Subclasse: COMMERCIAL / OUTROS SERVIÇOS E MONO 429001025-Custo Recorrente-João Pessoa/PB-CEP 58071-690
Rotero: 8-8-800-4480 NF medidor 00006273077

ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Av. 29 de Outubro 25 - Centro Recorrente - João Pessoa/PB - CEP 58071-690
CNPJ 09.051.163/0001-49 Insc. Est. 16.015.623-0

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica N°000 565.572
Cód. para Débito Automático: 00042229714

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Ago / 2017	16/08/2017	15/09/2017	36536563468 Hist. Est.

UC (Unidade Consumidora): 5/222971-4

Canal de contato

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data	Leratura	Data	Leratura	
14/07/17 1677 15/08/17 1800 17				
Demonstrativo				
CC: Descrição	Quantidade Total	Valor Base Cálculo	Alta (R\$) Base Cálculo (R\$) Pct(R\$) Cofins(R\$)	
	Total (R\$) ICMS(R\$) IPI(R\$) PIS/Cofins(R\$) CSLL(PRE) (A) IPI(R\$)			
0801 Consumo em kWh	204.000 0 625000	127,55	127,55 25 31,88 127,55 1,24 5,71	
0801 Adic. B. Amarelo		3,01	3,01 25 0,75 3,01 0,22 0,13	
0801 Adic. B. Vermelho		4,27	4,27 25 1,07 4,27 0,24 0,19	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS				
0807 CONTRIB SERV LUM PÚBLICA	4,99	0,00	0 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00
0804 JUROS DE MORA 08/2017	1,23	0,00	0 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00
0804 JUROS DE MORA 07/2017	0,91	0,00	0 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00
0805 MULTA 08/2017	2,74	0,00	0 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00
0805 MULTA 07/2017	2,26	0,00	0 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00
0804 COMP. INDICADOR-DIV TRIMESTRAL 08/2017	-7,15	0,00	0 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00

CC: Código de Classificação do Item TOTAL: 139,51 134,83 33,70 134,83 1,31 5,02

Média Últimos meses (kWh)	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
205	23/08/2017	R\$ 139,51

Histórico de Consumo (kWh)

192 | 210 | 225 | 201 | 238 | 195 | 192 | 191 | 199 | 199 | 203 | 226
Jul/17 Jun/17 Mai/17 Abr/17 Mar/17 Fev/17 Jan/17 Dez/16 Nov/16 Out/16 Set/16 Ago/16

6e5c.4d04.104f.8362.8292.8742.9c55.039c.

Indicadores de Qualidade 8/2017 - Banda Rota

Limits da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DI/MENSAL	11,01	10,38
DI/TRIMESTRAL	22,03	NOMINAL
DI/ANUAL	44,27	330
FI/MENSAL	7,82	2,00
FI/TRIMESTRAL	15,64	CONTRATADA
FI/ANUAL	31,26	LIMITE INFERIOR
PFC	5,98	202
DI/RI	19,60	LIMITE SUPERIOR

Discriminação	Valor (R\$)	%
Brindes ou Dist. da Energisa/R\$	23,75	17,0%
Compra de Energia	49,54	36,1%
Serv. de Transporte	49,25	35,7%
Encargos Sistêmico	12,17	8,9%
Impostos Diretos e Encargos	62,27	45,4%
Outros Serviços	0,00	0,0%
Total	146,68	100,0%

Valor da EUBD (Ref. 8/2017) R\$ 48,70

ATENÇÃO

Notas em aberto

COMPREV PREVIDÊNCIA S/A
PROTÓCOLO
AG. JOÃO PESSOA
24 SET 2018
COMPREV
2018

PARAIBA
Roteiro, 8 - 9 - 800 - 4480
Matrícula: 222971-2017-09-9

VENCIMENTO
23/08/2017
TOTAL A PAGAR
R\$ 139,51

83600000001-5 39510054000-8 02229712017-6 0890000901-



LUCIANO CARNEIRO DA CUNHA
RUA 13 DE MAIO, 796 / SL 08 - CENTRO
JOÃO PESSOA / PB CEP: 58000000 (AG: 1)

Emissao: 11/09/2018 Referencia: Set / 2018
Classe/Subclasse: COMERCIAL / OUTROS SERVIÇOS E MONOTAXA
Rotativo: 5 - 1 - 37 - 2100 N° medidor: 0008662936

energisa

ENERGIA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
CNPJ: 08.095.183/0001-40 Ins Est: 16015 822-0

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica N°012.136.886
Cld. para Déb. Automático: 00008229673

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Set / 2018	11/09/2018	10/10/2018	191.200.794-00
Insc. Est:			5/825967-3

Canal de contato

Anterior	Data	Lectura	Atual	Data	Lectura	Constante	Consumo	Dias
	13/08/18	8615		11/09/18	8809		194	29

CCI	Descrição	Quarteto	Tributo	ICMS(G)	Alq. Contratada	Baixa Conta	Par(R\$)	Outras(R\$)
0801	Consumo em kWh	194.000	0.759420	147,13	147,13	25	38,78	147,13
0801	Alic. B. Vermelha			13,78	13,78	25	3,44	13,78
0807	CONTRIB SERV ILUM PÚBLICA			9,65	0,00	0	0,00	0,00

CCI Código de Classificação do Item TOTAL 170,54 180,89 40,22 180,89 1,29 5,37

Média últimos meses (kWh) 200

VENCIMENTO 18/09/2018

TOTAL A PAGAR R\$ 170,54

Histórico de Consumo (kWh)
164 | 170 | 180 | 204 | 129 | 197 | 251 | 274 | 224 | 240 | 188 | 198
Set/17 Out/17 Nov/17 Dez/17 Jan/18 Fev/18 Mar/18 Abr/18 Mai/18 Jun/18 Jul/18 Ago/18

RESERVADO A ef36.e62d.1912.620f.f3c9.5942.6bfe.a852.

Indicadores de Qualidade

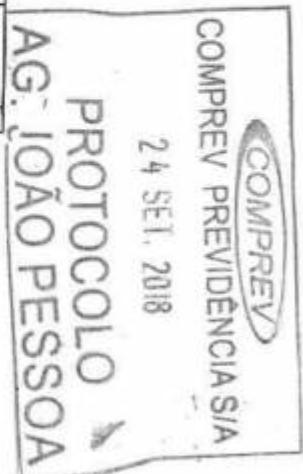
	Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIG MENSAL	10,15	0,00	NOMINAL
DIG TRIMESTRAL	10,15	0,00	220
DIG ANUAL	20,30	0,00	
FIC MENSAL	3,38	0,00	CONTRATAÇÃO
FIC TRIMESTRAL	8,72	0,00	LIMITE INFERIOR
FIC ANUAL	13,45	0,00	LIMITE SUPERIOR
DMC	2,88	0,00	220
DICI	12,22	0,00	

Composição do Consumo	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. da Energia/PB	38,99	21,68
Compra de Energia	61,91	35,30
Serviço de Transmissão	5,75	3,27
Encargos Setoriais	8,78	5,14
Impostos Diretos e Encargos	57,13	33,50
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	170,54	100,00

Valor da USD (Ref. 7/2018) R\$ 44,00

Requisito Tarifário - Vigência 01/07/18 - Ref. ANEEL nº 2.423 - Pol. Tensão 18,51% Médio
Requisito Tarifário - Vigência 28/08/18 - Ref. ANEEL nº 2.439 - Pol. Tensão 18,75% Médio

Faturas em atraso



PARAÍBA
Roteiro: 5 - 1 - 37 - 2100
Matrícula: 5/825967-2018-09-4

VENCIMENTOS TOTAL A PAGAR

83670000001-8 70540149000-2 08259672018-3 09400001019-2



DECLARAÇÃO DE PREVENÇÃO A LAVAGEM DE DINHEIRO PESSOA FÍSICA - CIRCULAR SUSEP 445/12

Para mais esclarecimentos, acesse o site <http://www.seguradoralider.com.br> ou ligue para o SAC DPVAT 0800 0221204 ou 0800 0221206 (exclusivo para pessoas com deficiência auditiva e de fala)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

O preenchimento deste Formulário é parte integrante do processo de liquidação de sinistro, conforme estabelece a Circular número 445/12, disponível no endereço eletrônico:

<http://www2.SUSEP.GOV.BR/BIBLIOTECAWEB/DOCORIGINAL.ASPX?TIPO=1&CODIGO=29636>

A Circular SUSEP¹ nº 445/12, que trata da prevenção à lavagem de dinheiro no mercado segurador, determina que todas as Seguradoras são obrigadas a constituir cadastro das pessoas envolvidas no pagamento de indenizações. Este cadastro deve conter, além dos documentos de identificação pessoal, informações acerca da profissão e da faixa de renda mensal, além da respectiva documentação comprobatória.

A recusa em fornecer as informações de **profissão e renda**, neste formulário, não impede o pagamento da indenização do Seguro DPVAT, contudo, por determinação da referida Circular, **esta recusa é passível de comunicação ao COAF²**.

¹ Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, órgão responsável pelo controle e fiscalização dos mercados de seguro, previdência privada aberta, capitalização e resseguro.

² Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, órgão integrante da estrutura do Ministério da Fazenda, tem por finalidade disciplinar, aplicar penas administrativas, receber, examinar e identificar as ocorrências suspeitas de atividades ilícitas previstas na Lei nº9.613/98.

Pelo exposto, eu Joséino Mamede da Gama Filho inscrito (a) no CPF/CNPJ 076.809.554 - 801 na qualidade de Procurador (a) / Intermediário (a) do Beneficiário Nolde Félix do Nascimento inscrito (a) no CPF sob o Nº 072.628.744-031, do sinistro de DPVAT cobertura _____ da Vítima Nolde Félix do Nascimento, inscrito (a) no CPF sob o Nº 072.628.744-031, conforme determinação da Circular Susep 445/12:

Declaro Profissão: _____ Renda: _____ e apresento os documentos comprobatórios:

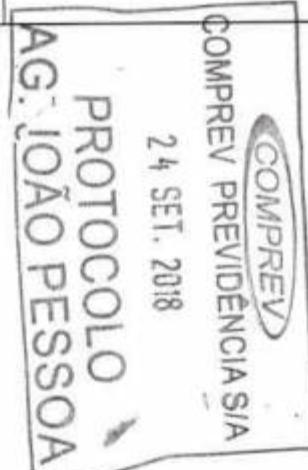
Recuso informar

Declaro ainda, sob as penas da lei e para fins de prova de residência junto a Seguradora Líder-DPVAT, residir no endereço abaixo, anexando a cópia do comprovante de residência do endereço informado.

Estou ciente de que a falsidade da presente declaração implicará na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Endereço		Número	Complemento	
R. 13 de maio		796		
Bairro	Cidade	Estado	CEP	
Centro	João Pessoa	PB	58013-072	
Email	Telefone comercial(DDD)			Telefone celular (DDD)
comunicaemacedoadvocacia@gmail.com	(23)99289-9231			

João Pessoa, 19 de julho de 2018
Local e Data



CPF - Comprovante de Inscrição

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

072.628.744-03

Nome

NALDO FELIX DO NASCIMENTO JUNIOR

Nascimento

11/07/1992

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
A0B5.5FAD.2A17.4E9F

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 16:39:06 do dia 18/07/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



CARNEIRO & MACÊDO
Advocacia

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA SEGURADORA

NALDO FÉLIX DO NASCIMENTO JÚNIOR, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 072.628.744-03, vem à presença de Vossa Senhoria, com o devido e costumeiro respeito, por seus procuradores e advogados que a esta subscrevem, constituído nos termos do instrumento de outorga que segue em anexo, requerer a juntada dos documentos em anexo.

Por fim, em atenção ao Instrumento de Procuração em apenso, requer pelo envio de qualquer notificação ou comunicação referente ao presente requerimento para os advogados legalmente constituídos, com ENDERECO NA RUA TREZE DE MAIO, N° 796, BAIRRO DO CENTRO, CEP N° 58013-072, MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, FONE (83) 3023-7146 / 99673-6982.

Nestes termos, pede e confia no seu deferimento.
João Pessoa/PB, 19 de outubro de 2018.

THALLES CÉSARE A. MACÊDO DA COSTA LUCIANO CARNEIRO DA C. FILHO
OAB/PB 19.907 OAB/PB 17.923



BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL
Nº. 399/2017

Aos Dezoito dias do mês de AGOSTO do ano de DOIS MIL E DEZESSETE, nesta cidade de SANTA RITA, estado da PARAÍBA, e na 5^a DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL, sob a responsabilidade da Autoridade Policial o (a) Bel. (#) EVERALDO BARBOSA DE MEDEIROS FILHO, Delegado(a) de Polícia Civil, aí, por volta das 09:40 horas, compareceu:

NALDO FELIX DO NASCIMENTO JUNIOR, brasileiro, natural de Cabedelo/PB, solteiro, nascido em 11 JUL 1992, filho de Naldo Felix do Nascimento e de Maria Anunciada Marques da Silva, auxiliar de produção, RG 3.300.286-SSP/PB e residente no Sítio Ribeiro S/N na Zona Rural desta Cidade, no final assinado, no final assinado.

CIENTE DAS SANÇÕES CIVIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS AS QUAIS ESTARÁ SUJEITO (A) CASO O QUANTO AQUI DECLARAR NÃO PORTE ESTRITAMENTE A VERDADE, ASSIM FAZ O SEGUINTE REGISTRO:

Afirma o mesmo que na data de treze de junho do corrente ano, por volta das dezessete horas e quarenta minutos, na estrada de ligação deste Município a Forte Velho desta Cidade, pilotava sua moto de marca PHOENIX 49cc ano 2012/2013, cor vermelha, chassi LWYMCA206D6061539 quando sofreu um acidente com a mesma ao colidir com um veículo de dados e condutor não identificados e foi socorrido ao HOSPITAL DE TRAUMAS em João Pessoa/PB, onde deu entrada apresentando ferimentos pelo corpo, ficando internado até a data de vinte e um de junho do ano em curso tendo como CID 10 S36.1+S 37.0 e, por este motivo registra o fato e pede as providências.

Era o que tinha a registrar. O referido é Verdade e Dou Fé.

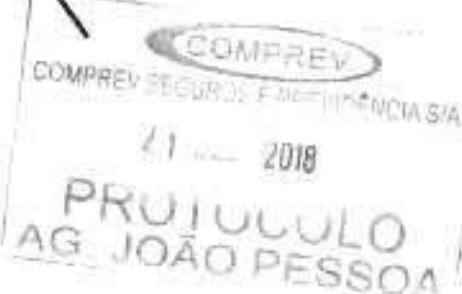
Santa Rita, 18 de agosto de 2017.

x

Notificador: Naldo Felix do Nascimento junior

[Signature]
Agt. de Investigação (Escrivão ad-hoc)

CÓPIA





CARNEIRO & MACÊDO ADVOGADOS
PROCURAÇÃO PARTICULAR
“*Ad judicia et extra*”

COMPREV
COMPREV PREVIDÊNCIA S/A
24 SET. 2018
PROTÓCOLO
AG: JOÃO PESSOA

OUTORGANTE:

Maldo Félix do Nascimento Júnior, brasiliense, casado, portador do CPF nº 072.628.744-03, residente e domiciliado no Sítio Ribuna, s/n, Zona Rural, João Pessoa / PB.

ODERES:

Pelo presente instrumento particular de Procuração, outorgo amplos, totais e especiais poderes, com o concurso das cláusulas “*ad judicia et extra e Ad negotia*”, para em juízo ou fora dele, defender os direitos e interesses do Outorgante, para tanto, formular pedidos, assinar petições e intimações, apresentar recursos, em todos os Tribunais competentes e acompanhá-lo até final decisão, conferindo poderes especiais para requisitar pedido de indenização do Seguro DPVAT junto a SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT e suas respectivas consorciadas, bem como perceber qualquer valor oriundo do mencionado seguro DPVAT, peticionar e requisitar documentos em qualquer empresa privada, órgão, ainda que da Administração Pública, direta ou indireta, a nível federal, estadual e municipal, inclusive, autarquias, empresas públicas e empresas de economia mista, podendo ainda, confessar, variar, desistir, acordar, discordar, transigir, firmar compromissos ou acordos, declarar isenção de imposto de renda, abdicar valores que ultrapassem o limite de 60 salários mínimos, **DECLARAR EM NOME DO OUTORGANTE QUE O MESMO NÃO TEM CONDIÇÕES DE PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS, NOS TERMOS DO art. 3º DA LEI Nº 7.115/83, requerer justica gratuita**, receber e dar quitação, receber citação, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, levantar precatório/alvará/requisição de pequeno valor - RPV, crédito referente ao valor devido, depositado em poupança, ou conta na Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, ou qualquer outra instituição bancária ou financeira, levantar a quantia prevista em contrato, referente a honorários, ficando ressalvado que os mesmos são devidos, em caso de desistência ou acordo por parte do ora Outorgante, sem a expressa concordância; presente mandato, de caráter irrevogável, e acompanhá-la até o seu final, em conjunto ou separadamente, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

OUTORGADO:

Aos Advogados **LUCIANO CARNEIRO DA CUNHA FILHO, inscrito na OAB/PB sob o número 17.923 e THALLES CÉSARE ARARUNA MACEDO DA COSTA, OAB/PB 19.907**, ambos com escritório profissional situado à Rua 13 de Maio, nº 796, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.013-072;

cidade: João Pessoa, data: 19 de julho de 2018

Maldo Félix do Nascimento Júnior
outorgante

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS



IDENTIFICAÇÃO DO SINISTRO

ASL-0360349/18

Vítima: NALDO FELIX DO NASCIMENTO JUNIOR

CPF: 072.628.744-03

CPF de: Próprio

Data do acidente: 13/06/2017

Titular do CPF: NALDO FELIX DO NASCIMENTO JUNIOR

Seguradora: ALFA PREVIDENCIA E VIDA S.A.

DOCUMENTOS ENTREGUES

Sinistro

Boletim de ocorrência
Comprovação de ato declaratório
Declaração de Inexistência de IML
Documentação médico-hospitalar
Documentos de identificação
Outros

LUCIANO CARNEIRO DA CUNHA FILHO : 076.809.594-80

Comprovante de residência
Declaração Circular SUSEP 445/12
Documentos de identificação
Procuração

NALDO FELIX DO NASCIMENTO JUNIOR : 072.628.744-03

Autorização de pagamento
Comprovante de residência

ATENÇÃO

- O prazo para o pagamento da indenização é de 30 dias, contados a partir da entrega da documentação completa. Para acompanhar o processo de análise do pedido de indenização, acesse www.dpvatseguro.com.br ou ligue 0800-0221204.

- A indenização por invalidez permanente é de até R\$ 13.500,00. Esse valor varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 6194 / 74.

Documentação recebida sem conferência.

A documentação solicitada dos documentos indicados em originais, ou cópias autenticadas, precisam estar devidamente protocolados como comprovante de entrega por meio de chancela ou carimbo, e os mesmos devem ser digitalizados no ato do atendimento para inclusão no aviso de sinistro digital.

A responsabilidade pela guarda dos documentos originais é do interessado/vítima.

Portador da documentação entregue

Data da entrega: 02/10/2018
Nome: LUCIANO CARNEIRO DA CUNHA FILHO
CPF: 076.809.594-80

Responsável pelo cadastramento na seguradora

Data do cadastramento: 02/10/2018
Nome: MARCILIO MANOEL PEREIRA DA SILVA
CPF: 104.643.734-84

LUCIANO CARNEIRO DA CUNHA FILHO

MARCILIO MANOEL PEREIRA DA SILVA